



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

LEI Nº 1.823, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

1	GABINETE MUNICIPAL	
02	ASSESSORIA ADM. E JURÍDICA	
04.122.0002.2.002	ATIVIDADES DA ASSESSORIA ADM. E JURÍDICA	

3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
-------------------------	--	----------

TOTAL		1.000,00
-------	--	----------

2	SECRETARIA MUN. GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
05	COMPRAS E ALMOXARIFADO	
04.122.0003.2.013	ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO	

3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	1.000,00
-------------------------	---------------------	----------

TOTAL		1.000,00
-------	--	----------

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
09	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0017.2.035	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	

3.1.90.04.00-00.01.0110	Contratação de Vias Públicas	7.000,00
-------------------------	------------------------------	----------

4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
-------------------------	------------------------------------	----------

TOTAL		12.000,00
-------	--	-----------

4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP, CULT, TUR. E LAZER	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0018.2.040	ATIVIDADES DA EMEIF IRINEU JULIÃO – E.FUNDAMENTAL	

4.4.90.52.00-00.01.0220	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
-------------------------	------------------------------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

Lei n° 1823, de 16 de Agosto de 2012.

TOTAL 1.000,00

4 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP, CULT, TUR. E LAZER
02 EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0018.2.042 TRANSPORTE DE ALUNOS – E.FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00-00.01.0220 Material de Consumo 20.000,00
3.3.90.39.00-00.01.0220 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 14.700,00

TOTAL 34.700,00

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2.055 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00-00.01.0310 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.500,00
3.1.90.13.00-00.01.0310 Obrigações Patronais 1.800,00

TOTAL 10.300,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULT.TUR. E LAZER
03 ENSINO SUPERIOR
12.364.0019.2.046 TRANSPORTE DE ALUNOS – E. SUPERIOR

3.3.90.30.00-00.01.0200 Material de Consumo 20.000,00
4.4.90.52.00-00.01.0200 Equipamentos e Material Permanente 29.700,00

TOTAL 49.700,00

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2.055 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.32.00-00.01.0310 Material de Distribuição Gratuita 5.300,00

TOTAL 5.300,00

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2.056 ESTAGIÁRIOS – SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

Lei nº 1823, de 16 de Agosto de 2012.

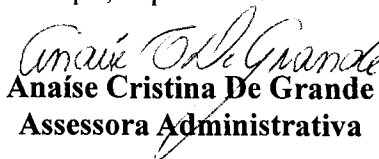
3.3.90.36.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de Agosto de 2012.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa